



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023*, para Contratação de empresa especializada em advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de pareceres técnicos, minutas de contratos administrativos, análises de requerimentos e acompanhamento das demandas em geral do referido órgão.

Determinando a convocação do escritório OZORIO NONATO DE ABRANTES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 49.051.589/0001-46, SITUADO À RUA: FRANCISCO GADELHA, Nº 12, SALA 07, CENTRO – SOUSA PB, para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para todo o ano de 2023, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

São Francisco-PB, 02 de fevereiro de 2023

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de pareceres técnicos, minutas de contratos administrativos, análises de requerimentos e acompanhamento das demandas em geral do referido órgão.

**FAVORECIDO:** OZORIO NONATO DE ABRANTES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 49.051.589/0001-46.

**Fundamento:** art. 25, inciso II, art. 6, inciso II e art. 13, incisos II e III, da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos provenientes do orçamento 2023 – Recursos Próprios

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais)

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 02 de fevereiro de 2023.

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR***

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:67699EB4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/02/2023. Edição 3303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>